Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 168/77

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada em
Em 09/03/77
PRESIDENTE

Súmula: autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovu e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, da quantia de Cr$ 5.055,60 (cinco - mil, cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), destinado a atender a despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

I - RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

0500 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0530 - UNID. : Divisão de Material
03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03070000 - ADMINISTRAÇÃO
03070210 - Administração Geral
2.19 - Manutenção dos serviços de aquisição, estocagem e distribuição de materiais para obras e serviços e controle patrimonial.
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transf. de Assist. e Prev. Social
3.2.3.3 - Salário Família
1. Salário família ao pessoal.....Cr$ 655,60

SOMA Cr$ 655,60

TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....Cr$ 655,50

0800 - ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
0810 - Unidade: Administração
10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO
10600000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
10600200 - Supervisão e Coordenação Superior
2.33 - Manutenção dos serviços e supervisão e coordeção do departamento
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transf. de Assist. e Previd. Social
3.2.3.3 - Salário Família

continua

Projeto de Lei nº 168/77 - continuação -

1. Salário família ao pessoal .....Cr$ 2.200,00

SOMA.....Cr$ 2.200,00

TOTAL DO DEPARTº DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....Cr$ 2.200,00

1200 - ÓRGÃO: SUB-PREFEITURA
1210 - Unidade: Sub-Prefeitura de Alto Porã
03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03070000 - ADMINISTRAÇÃO
03070200 - Supervisão e Coordenação Superior
2.57 - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do Distrito
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transf. de Assistência e Prev. Social
3.2.3.3 - Salário Família
1. Salário família ao pessoal Cr$ 2.200,00

SOMA.....Cr$ 2.200,00

TOTAL DA SUB-PREFEITURA.....Cr$ 2.200,00

TOTAL GERAL.....Cr$ 5.055,60

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a cancelar parte da dotação abaixo discriminada, pertencente à Atividade 1230.03070202.59 - Manutenção dos Serviços de Supervisão e coordenação do Distrito, constante do Quadro Explicativo da Despesa, em vigor:

3.1.1.1 - Pessoal Civil
01 - Vencimentos e vantagens fixas
1. Vencimentos dos cargos de provimento em comissão..... Cr$ 5.055,60

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As dotações constantes do projeto em apreço, procuram, simplesmente, regularizar inexistências na previsão de peça - orçamentária em execução.

Com o advento da atual administração, processou-se algumas alterações no remanejamento do quadro de pessoal, isto é, alguns funcionários foram transferidos, como prêmio e aproveitamento de capacidade, de um setor para outro. Acontece, todavia, que em alguns setores, somente existiam dotações para o cumprimento das obrigações de vencimentos e outras vantagens fixas, exceto aquela para o salário família. Assim sendo, verifica-se que não se estabeleceu a crição de nenhum projeto ou atividade estranha ao orçamento e, simplesmente, a acomodação dentro das próprias necessidades administrativas de pessoal.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos 07 de Março de 1.977

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal